

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20221125.		
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.	
PROCEDIMENTO:	Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021-SEFIN.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 016/2021-SEFIN.	
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria Josilene Lira Pinto.	
OBJETO:	3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 016/2021-SEFIN, cujo objeto é a Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de notória especialização para revisão e atualização de toda a legislação tributária do Município de Santarém, com elaboração de projeto(s) de lei(s) necessários à devida atualização.	
EMPRESA CONTRATADA:	Silveira, Athias, Soriano de Mello, Guimarães, Pinheiro & Scaff - Advogados.	CONTRATO Nº 016/2021.
		VALOR R\$ 100.000,00.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	01/09/2021 a 31/12/2021.	
VIGÊNCIA 1º T. ADITIVO:	01/01/2022 a 31/03/2022.	
VIGÊNCIA 2º T. ADITIVO:	01/04/2022 a 31/05/2022.	
VIGÊNCIA 3º T. ADITIVO:	01/06/2022 a 30/06/2022.	
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:	Marcelo Moita Cardoso, Vilberto Sá da Silva, Raimundo Alfredo Canto Seixas e Maria Josiane de Sousa Maia. Portaria nº 042/2021-SEFIN/GAB. Portaria nº 063/2021-SEFIN/GAB que designa Elcy Núbia Alves Pedreiro, para substituir Maria Josiane de Sousa Maia.	

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do **3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 016/2021-SEFIN, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021-SEFIN**, cujo objeto é a Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de notória especialização para revisão e atualização de toda a legislação tributária do Município de Santarém, com elaboração de projeto(s) de lei(s) necessários à devida atualização.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria e, após ser baixado em diligência, retornou a esta Controladoria no dia 18/7/2022 às 11h58, por meio do memorando nº 460/2022-SEFIN para análise obrigatória e emissão de parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO:

O procedimento foi instruído nos termos do art. 57, §2º da Lei nº 8.666/1993, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa de apresentação do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021-SEFIN;
- ✓ Memorando nº 027/2022-NAF/SEFIN, de 13/5/2022, encaminhado ao gabinete da secretária, solicitando autorização para aditar o contrato (fl. 1);
- ✓ Solicitação da Contratada para prorrogar o Contrato por mais 60 dias, no dia 12/5/2022 (fl. 2);
- ✓ E-mail da empresa, encaminhando ofício manifestando interesse no aditamento, no dia 1/6/2022 (fls. 3/4);
- ✓ Autorização para aditar o contrato, assinado pela ordenadora de despesas, no dia 13/5/2022 (fl. 5);
- ✓ Termo de Autuação do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 016/2021-SEFIN, lavrado e assinado pela chefe de Seção de Procedimentos Licitatórios e Convênios, no dia 16/5/2022 (fl. 6);
- ✓ Termo de reserva orçamentária, no dia 16/5/2022, sem assinatura da chefe do NAF (fl. 7);
- ✓ Justificativa da Comissão de Fiscalização do Contrato para a realização do aditamento, assinado pelos membros da Comissão, no dia 17/5/2022 (fls. 8/10);

- ✓ Relatório de acompanhamento do contrato, assinado pelos membros da Comissão, no dia 17/5/2022 (fls. 11/12);
- ✓ Justificativa para o Aditamento, assinada pela ordenadora de despesas, no dia 18/5/2022 (fls. 13/14);
- ✓ Minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 016/2021-SEFIN (fls. 15/16);
- ✓ Homologação do Aditamento, assinado pela ordenadora de despesas, no dia 19/5/2022 (fl. 17);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 1766, autorizada por Cidia Gizele, no dia 1/6/2022 (fl. 18);
- ✓ Nota de Empenho 420002/2022 (fls. 19/20);
- ✓ Parecer Jurídico nº 073/2022-SEMAG/NTLC/WP, de 31/5/2022, emitido pelo Consultor Jurídico do Município, Wallace Pessoa Oliveira, que "Assim, diante das razões supra, este Consultor Jurídico entende ser possível o aditamento pretendido, desde que observadas as recomendações acima com a juntada dos documentos mencionados e cumpridas as demais formalidades legais relativas à publicação dos atos, conforme disciplina a Lei de Licitações." (fls. 21/23);
- ✓ 3 (três) vias do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021-SEFIN, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 1º/6/2022 à 31/7/2022, conforme prevê a Cláusula Terceira do referido Contrato, podendo ainda ser prorrogado, mediante acordo entre as partes por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, e §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Foi assinado em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, no dia 1 de junho de 2022 (fls. 24/29);
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária da empresa contratada (fls. 30/35);
- ✓ Ordem de pagamento 00000452/001; Nota de Empenho 000000452; NF nº 00033480 (fls. 36/38).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo referente ao exercício de 2022 correrão por conta da rubrica constante do orçamento sob o nº:

Nota de Reserva Orçamentária nº 1766

Funcional: 04.123.0003.2033.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Ficha nº: 138

Fonte de Recurso: 1.749

Valor da reserva: R\$ 50.000,00

IV. EVOLUÇÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O quadro abaixo demonstra a execução financeira do Contrato nº 016/2021-SEFIN:

DEMONSTRATIVO DO CONTRATO Nº 016/2021-SEFIN - VALOR R\$ 100.000,00.							
EXERCÍCIO	Nº EMPENHO	EMPENHADO	ANULADO	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	PAGO	À PAGAR
2021	452	100.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2022	114011	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	420002	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	628001	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

FONTES: MRB V306.006 e SPCI 9.0, no dia 12/7/2022 às 08h12.

V. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA Nº 20220843-CGM:

Durante a análise dos autos, constataram-se algumas falhas, razão pela qual o procedimento foi baixado em diligência:

1. Observa-se, que o procedimento em análise, trata-se do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021-SEFIN. Todavia, o Memorando do NAF e o Termo de Autuação, tratam equivocadamente do 2º Termo Aditivo, razão pela qual recomendamos as suas correções. **ATENDIDO;**

2. Nota-se, que a fonte de recurso constante no Termo de Reserva Orçamentária e no 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021-SEFIN, encontra-se divergente da Nota de Reserva Orçamentária nº 1766, devendo, portanto, serem corrigidos. **NÃO ATENDIDO;**
3. Que seja anexada aos autos a Portaria da Comissão de Fiscalização, bem como sua publicação nos diários oficiais. **ATENDIDO (FLS. 51/55);**
4. Que sejam colhidas as assinaturas do Sr. Raimundo Alfredo Canto Seixas nos documentos acostados às fls. 8/10 e 11/12. **ATENDIDO;**
5. Que seja juntada a publicação do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021-SEFIN nos diários oficiais. **ATENDIDO (FLS. 42/44);**
6. Que seja retificado o Termo de Homologação do presente aditivo, visto constar equivocadamente o prazo de prorrogação de vigência por mais 30 (trinta) dias. **ATENDIDO;**
7. Que seja anexada a Nota de Empenho nº 628001/2022, bem como ordem de pagamento e comprovante de pagamento (se houver), em observância ao Memorando nº 108/2021-CGM. **ATENDIDO (FL. 56).**

VI. CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 016/2021-SEFIN, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021-SEFIN, constatou-se o revestimento parcial das formalidades legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade, somente após sanada a falha apontada no item 2 da Diligência nº 20220843-CGM. **RECOMENDAÇÕES:** **I.** Que seja observado pelo Gestor da Pasta, a falha encontrada no item 2 da Diligência nº 20220843-CGM, ato contínuo, sejam tomadas as devidas providências; **II.** A inserção no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém/PA, 19 de julho 2022.

Kelyane Gomes da Silva
Técnica de Controle Interno
Decreto nº 811/2021-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.